



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.357/81, de 11 Nov 81

DENOMINA DE TRAVESSA ANTÔNIO VIEIRA,
A ARTÉRIA LOCALIZADA NO BAIRRO DO BELO HORIZONTE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de travessa Antônio Vieira, a artéria localizada no Bairro do Belo Horizonte, nesta cidade, entre as ruas Santa Luzia e Vereador Severino Assis, nas proximidades da parte sul do Hospital Regional, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação; revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PE, em 11 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito constitucional